



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**REQUERIMENTO DE URGÊNCIA Nº ..... DE 2015**

**(Do Sr. Mendonça Filho)**

Requer urgência, nos termos do art. 155, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, para apreciação do PL nº 26/2015 que acrescenta § 8º ao art. 29 da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995.

Senhor Presidente:

Requeremos a V. Exa. com base no art. 155 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, urgência para a apreciação do PL nº 23/2015 que acrescenta § 8º ao art. 29 da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, para determinar que somente será admitida a fusão de partidos políticos que hajam obtido o registro definitivo do Tribunal Superior Eleitoral há pelo menos 05 (cinco) anos.

Sala das Sessões, em            de fevereiro de 2015.

**MENDONÇA FILHO**

**DEPUTADO FEDERAL**